

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 28/02/2011, da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

17 de Março de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

204474695

Aviso n.º 7384/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 2920/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 28, de 10 de Fevereiro de 2010, com a Ref.ª n.º 3/PLE, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidatos Aprovados:

Nome	Classificação final
Clara Luísa da Silva Lemos	12.635
Vítor Manuel Pereira Carmona	11.715
Luísa Nogueira Bárcia Farinha	11.701
José Manuel Antunes de Almeida Barata	10.530
Leonor Fernandes Freire	10.356
Ana Isabel Ferreira B. Farola de Sousa Neves	10.251

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Nome	Classificação
Sara Maria Ferreira Galhardo Roque	9.150
Elsa Margarida Caeiro Lousa	9.000
Olinda Maria da Silva da Graça	9.000
Ana Paula Delgado Rodrigues	8.973
Maria Luíza Nuno Abreu Peixoto	8.850
Gonçalo Nuno Amorim Caetano Nunes	8.700
António Jervis D’Athouguia	8.601
André Gamboa Soares	8.500
Manuela Maria do Nascimento de Pádua	8.350
Andreia Fernandes Martins Duarte	8.050
Sandra Maria Esteves Teixeira Pinto	7.901
Teresa Maria Rodrigues Rocha	7.850
Ana Paula Carona Henriques	7.450
Paulo Sardinha Ribeiro	7.150
Ana Lúcia da Silva Braga Barros	6.651
Ana Rita Borges de Moura	6.450
Pedro Filipe Gomes Loureiro	6.450
Rui Manuel Neves Sousa Prado de Lacerda	6.400
Carla Isabel Diniz Rocha	6.351

Nome	Classificação
Ana Paula Lopes Leal Ribeiro	6.250
Ana Teresa de Afonso Rocha	6.150
Vítor Manuel Jorge Rodrigues	6.150
Susana de Carvalho Soares Garcia	6.100
Ana Rita Wagner Brandão	5.950
Cristina Dias Proença Martins	5.950
Marta Sofia Frasco Dias	5.950
Cláudia Sofia Pereira da Veiga	5.850
Manuel Maria Rosado Louret Ezequiel	5.700
Maria Manuela Coroadinha Fialho Romão Rodrigues Pinto	5.601
Célia Maria Guimarães da Silva	5.500
Catarina Raquel Gonçalves Barrisca	4.600
Filipe Maria de Sousa e Holstein	3.850
Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu	(a)

(a) Pediu anulação da candidatura.

Candidatos excluídos na aplicação do método de entrevista profissional por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Nome	Classificação
Ana Benedita Rodrigues da Costa Dias	9.333
Carlos Manuel dos Santos Torres	9.333
Isabel Bernardina Samarrinha Espadaneira	(b)
João Miguel Gonçalves Calejo Rodrigues	(b)
Maria José Mata Sousa Chora Castelo Ramos	(b)
Paulo Jorge Santos Pinto	(b)

(b) Não compareceu à entrevista profissional de selecção.

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 28/02/2011, da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

17 de Março de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

204474784

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 5117/2011

A AEBT — Auto-Estradas do Baixo Tejo, subconcessionária da EP — Estradas de Portugal, S. A., pretende efectuar a construção do troço da Auto-Estrada ER 377-2, efectuando a ligação entre a Costa da Caparica e a Fonte da Telha, verificando-se que para a construção desta via será ocupada uma área significativa de terreno que se encontra integrada em RAN — Reserva Agrícola Nacional.

Considerando que o projecto da via foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), na fase de estudo prévio, tendo sido emitida a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA), com despacho do Secretário de Estado do Ambiente, de 26 de Janeiro de 2008, que embora favorável ao desenvolvimento do projecto de execução, de acordo com a solução B, ligação à Fonte da Telha, foi condicionado ao estudo de uma solução que minimizasse o impacte sobre os solos agrícolas;

Considerando que o traçado agora adoptado, no projecto de execução e de acordo com as orientações impostas pela DIA, regista alterações favoráveis à preservação das áreas agrícolas, reduzindo a afectação directa de área agrícola;

Considerando que parte do traçado da ER 377 — 2 integra o Programa Polis da cidade de Almada — CostaPolis;

Considerando que grande parte das intervenções, do Programa CostaPolis, destina-se a executar o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Sintra-Sado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2003, de 25 de Junho;

Considerando que a construção desta via terá como efeito uma melhoria das acessibilidades, permitindo a redistribuição de tráfego de acesso às praias da Costa da Caparica, melhorando as condições de circulação e de segurança;

Considerando que, pese embora a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, em sede de apreciação nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, tenha emitido parecer desfavorável, veio posteriormente a Entidade Nacional da Reserva Agrícola reconhecer por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º do citado decreto-lei, que a obra em apreço é susceptível de poder ser reconhecida como de Relevante Interesse Público:

Assim:

1 — É declarado o relevante interesse público deste empreendimento, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março.

2 — A fiscalização da utilização dos solos RAN, para efeitos da instalação do empreendimento ora autorizado, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e às respectivas Câmaras Municipais.

16 de Março de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

204473033

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 5118/2011

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho da vogal do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., engenheira Ana Tomaz, de 22 de Fevereiro de 2011, que aprovou as plantas parcelares números ANCX-1.E.201.01 a 09 e os mapas de áreas relativos à construção da obra do IC 3 — Avelar Norte-Condeixa — lote 2 — quilómetro 0+000 ao quilómetro 5+038.694 — lote 2.1 — expropriações e a resolução de expropriar do conselho de administração de 22 de Fevereiro de 2011, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Ascendi Pinhal Interior — Estradas do Pinhal Interior, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Pinhal Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Ascendi Pinhal Interior — Estradas do Pinhal Interior, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

14 de Março de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

